



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

MAIO / 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, s/n, Centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-1

DECRETO Nº 021 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Convoca a 1ª Conferência de
Saúde Mental do Município
de Algodão de Jandaíra/PB.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE
JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA,** de acordo com as atribuições legais que
lhe confere a Lei Orgânica do município,

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Saúde Mental é o
fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei
Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em
25/05/2022, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde Mental do Município de
Algodão de Jandaíra para o dia 14 de Junho de 2022.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "A Política de Saúde
Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a
avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS"

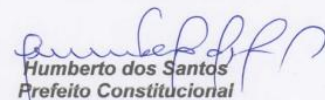
Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Câmara
Municipal de Vereadores de Algodão de Jandaíra.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho
Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência,
serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e
publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Algodão de Jandaíra, 25 de Maio de 2022.


Humberto dos Santos
Prefeito Constitucional